



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 2300001622.000013/2024-88

TERMO DE REFERÊNCIA				
1. DO OBJETO				
1.1. Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, por um prazo de 180 dias, para contratação de empresa fornecedora de Insumos de Processamento de Dados, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.				
1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:				
ITEM	E-FISCO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	444061-7	KIT ADAPTADOR PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - TIPO DOCK STATION, PARA 2 HD'S 2,5" E 3,5", IN-CLUSO COM SUPORTE PARA CARTOES CF,DS,XD,MS (MINI SD,T-FLASH/ MICRO DS,SAIDA 12V 2000MAH 5V 3500MAH, INTERFACE USB 3.0 OU 2.0 COMPATI-VEIS COM SISTEMA OPERACIONAL WIN-VISTA/7/8/10/MACOS.	UNID	2
2	507823-7	MEMORIA RAM - TIPO DDR4 2.666 MHZ,DE 288 VIAS, COM CAPACI-DADE DE 8Gb. OBS: ESSA MEMORIA É PARA UM SERVIDOR DELL PRECISA QUE TENHA ESSAS CARACTE-RISTICAS: DDR4, COMPA-TIVÉL COM RDIMM/ LRDIMM, VELOCIDADE DE ATÉ 2.666 MT/s, MÁX 512GB. DÁ SUPORTE A SOMENTE DIMMS DDR4 ECC REGISTRADOS.	UNID	4
3	405317-6	DISCO RIGIDO - PADRAO SAS PARA STORAGE,DE 2TB, 7.200RPM, GARANTIA DE 03 ANOS. OBS:Com gaveta. <u>ITEM 7.13.14</u> Controladoras internas: PERC H330, H730P, H740P, HBA330, Soft-ware RAID (SWRAID) S140 Inicialização de subsistema de arma-zenamento otimizado: HWRAID 2 M.2 SSDs120 GB, 240 GB PERC externo (RAID): H840 HBAs externos (não RAID): HBA SAS de 12 Gbps Controladoras de armazenamento Controladoras internas: PERC H330, H730P, H740P, HBA330, Software RAID (SWRAID) S140 Inicialização de subsistema de armazenamento otimizado: HWRAID 2 M.2 SSDs 120 GB, 240 GB PERC externo (RAID): H840 HBAs externos (não RAID): HBA SAS de 12 Gbps Gabinetes de unidades Até 4 ou 8 SAS/SATA (HDD/SSD) de 3,5 pol. máx. 112 TB ou até 16 HDD SAS/SATA de 2,5 pol. máx. de 61TB.	UNID	2
4	572205-5	KIT ADAPTADOR PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - DO TIPO GAVETA DE 2.5" PARA SERVIDOR HPE,PARA CONE-XAO DE DISCOS DE 2.5" COM O SERVIDOR, COM LEDS FRON-TAIS PARA INDICAR O FUNCIONAMENTO,SEM ACESSORIOS	UNID	4

5	502566-4	TESTADOR DE FONTE - COMPATIVEL COM FONTE DIGITAL ATX, TENSÃO DE 12 V,-12 V, + 5 V,-5 V, + 3.3 V, + 5 V,COM TESTE PARA 20/24 PINOS	UNID	2
6	284680-2	ANALIZADOR DE PLACA MAE - PLACA DE DIAGNOSTICO PARA PLACA MAE PC ANALYZER,PCI-PARALELA-USB,PARA SETOR DE SUPORTE A EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA,ESTOJO DE PLASTICO, ACOMPANHANDO MANUAL DE UTILIZACAO E CABO DE LIGACAO USB	UNID	1
7	498185-5	KIT DE FERRAMENTAS PARA INFORMATICA - PARA MANU-TENCAO EM COMPUTADORES,CONTENDO 01 CHAVE PHILLI-PS NUMERO 0, 01 CHAVE PHILLIPS NUMERO 1, 01 CHAVE DE FENDA 1/4", 01 CHAVE DE FENDA 3/16", CHAVE DE PORCA 1/8", CHAVE DE PORCA 3/16", 01 ALICATE UNIVERSAL, 01 ALI-CATE DE CORTE, 01 ALICATE BICO FINO, 01 CRIMPA-DOR DE CABOS RJ45, 01 LANTERNA RECARREGAVEL DE LED, KIT CHAVES TORX,TODAS AS CHAVES, FENDAS, PHILIPS, POR-CAS E AS PONTAS SAO IMANTADAS EM ACO CROMO VANA-DIO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PLASTICO RESISTENTE QUE COMPORTE TODO O MATERIAL, COM TAMPA E TRAVA, COM OPCAO DE TRAVAMENTO POR CADEADO	KIT	1
8	457809-0	MULTIMETRO - EM PLASTICO RESISTENTE,DIGITAL, PORTATIL,MODELO T 1400,DISPLAY LCD 3 1/2 DIGITOS, 2000 CONTAGENS E ILUMINACAO DE FUNDO,TENSÃO DC: FAIXAS: 200MV, 2000MV, 20V, 200V, 500V - AC: FAIXAS: 200V, 500V,DC: FAIXAS 2000 MICROAMPERE, 20MA, 200MA, 10AMPERE, FAIXAS: 200, 2000, 20K, 200K, 20MOHMS,TESTE DE DIODO E CONTINUIDADE	UNID	1
9	519330-3	LACRE DE SEGURANCA - EM NYLON COM 15,00CM,TIPO ENFORCA GATO,PARA LACRAR SACOS,COR BRANCA	UNID	200
10	519331-1	LACRE DE SEGURANCA - EM NYLON COM 15,00CM,TIPO ENFORCA GATO,PARA LACRAR SACOS,COR PRETA	UNID	200
11	519327-3	LACRE DE SEGURANCA - EM NYLON COM 15,00CM,TIPO ENFORCA GATO,PARA LACRAR SACOS,COR VERMELHA	UNID	200
12	571220-3	FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR DO TIPO CHAVEADA, PADRAO ATX, COM CONECTORES ATX, EPS12V, PCIE E SATA, COM PROTECOES DE SOBRETEN-SAO, SUBTENSÃO, CURTO-CIRCUITO, SOBRETEMPERATU-RA E SOBREPOTENCIA,POTENCIA DE 550 W REAL, CHAVE LIGA/DESLIGA, PFC ATIVO E CERTIFICACAO 80 PLUS	UNID	20
13	264745-1	PILHA - BATERIA TIPO ALCALINA,NA VOLTAGEM DE 12V, 23 A,NO TAMANHO PADRAO,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNID	10
14	250326-3	PEN DRIVE - CAPACIDADE: 32 GB, LED DE INDICADOR PARA LIGADO. SISTEMA POWER-SAVING, TECNOLOGIA PLUG AND PLAY. TAMPA PROTETORA PARA O CONECTOR USB, TAXA DE GRAVACAO: ATE 5,5MB/S. TAXA DE LEITURA: ATE 6MB/S., COMPATIVEL COM WINDOWS 98 SE, WINDOWS ME, WINDOWS 2000 E XP, MACINTOSH OS 9.X, 10.X, WINDOWS VISTA.	UNID	5
15	462763-6	TELEVISOR - A CORES,40 POLEGADAS, SMART TV, TECNOLO-GIA LED, COM CONEXAO A INTERNET, WIDESCREEN, ULTRA HD 4K (3840 X 2160 PIXELS), FREQUENCIA DE VIDEO DE NO MINIMO 120 HZ, CONFI-GURACOES MINIMAS: 03 (TRES) ENTRADAS HDMI, 02 (DUAS) ENTRADAS USB, 01 (UMA) ENTRADA VIDEO COMPO-NENTE E 02 (DUAS) ENTRADAS AUDIO E VIDEO, RECEPCAO AUTOMATICA DE CANAIS DIGITAIS E ANALO-GICOS,SISTEMA DE CORES DE TV ANALOGICA (NTSC/ PAL-M/PAL-N) E DE TV DIGITAL (SBTVD), ALIMENTACAO ELETRICA DE SELECAO AUTOMATICA 110V/220V, COM MENU E MANUAL EM PORTUGUES,COM CON-TROLE REMOTO, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, CABO DE ALIMENTACAO E MANUAL DE INSTRUcoes EM PORTU-GUES, GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES,DE ACOR-DO COM LEGISLACAO BRASILEIRA, PADROES DE VIDEO ADOTADOS PARA TV DIGITAL.	UNID	1
16	438184-0	MEMORIA RAM - TECNOLOGIA DDR-3, 1600MHZ,24 VIAS,CAPA- CIDADE DE 4 GB,GARANTIA MINIMA DE 03 ANOS	UNID	20
17	420569-3	MICROPROCESSADOR PARA PC - SOKET 1150,PROCESSADOR: CORE I3-4360 3.7 GHZ,DDR3-1333/1600, DDR3L-1333/1600, 1.5V. COM INSTRUcoes:,SSE4.1/4.2, AVX 2.0,CACHE 4 MB,COM 01 COOLER E MANUAL DE INSTALACAO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UNID	20

18	420564-2	PLACA MAE - COM SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL CORE I7/I5/I3/PENTIUM/CELERON 4ª GERACAO E 5ª GERACAO (SOCKET 1150),COM SUPORTE PARA MEMORIA CACHE L3,SUPORTE A MEMORIA DDR3 1600/1333/1066 NAO-ECC, SUPORTE A INTEL EXTREME MEMORY PROFILE (XMP) 1.3 / 1.2,CAPACIDADE MAXIMA DE MEMORIA DO SISTEMA DE 32GB,1 X SLOT PCI EXPRESS 3.0 X16 (PCIE2: MODO X16), 1 X SLOT PCI EXPRESS 2.0 X16 (PCIE4: MODO X4), 2 X SLOTS PCI EXPRESS 2.0 X1, 2 X SLOTS PCI,6 X CONECTORES SATA3 6.0 GB/S, SUPTANDO RAID (RAID 0, RAID 1, RAID 5, RAID 10, , NCQ, AHCI E HOT PLUG, 1 X CONECTOR SATA EXPRESS 10 GB/S (COMPARTILHADO COM SATAE_4, SATAE_5 E SOQUETE M.2)* 1 X M.2_SSD (NGFF) SOCKET 3, SUPORTA MODULOS M.2 SATA3 6.0 GB/S E MODULOS M.2 PCI EXPRESS ATE GEN2 X2 (10 GB),1 X CONECTOR PARA COM, 1 X CONECTOR TPM, 1 X CONECTOR POWER LED, 2 X CONECTORES DE VENTONHA DA CPU (1 X 4-PIN, 1 X 3-PIN), 3 X CONECTORES DE VENTONHA DO GABINETE (1 X 4-PIN, 2 X 3-PIN), 1 X CONECTORES DE VENTONHA DA FONTE (3-PIN), 1 X CONECTOR DE ENERGIA ATX 24 PINOS, 1 X CONECTOR DE ENERGIA 12V 8 PINOS (CONECTOR DE ENERGIA DE ALTA-DENSIDADE), 1 X CONECTOR DE PAINEL DE AUDIO FRONTAL, 2 X CONECTORES USB 2.0, 1 X CONECTOR USB 3.0 (SUPORTA 2 PORTA USB 3.0),ACESSORIOS: 01 GUIA RAPIDO DE INSTALACAO, 01 CD DE SUPORTE, 01 PROTETOR E/S, 02 CABOS DE DADOS SATA, 01 PARAFUSO PARA O M.2_SSD (NGFF), SOQUETE.	UNID	20
19	567822-6	DISCO RIGIDO - PADRAO INTERNO SSD, TIPO SATA 3,CAPACIDADE MINIMA DE 240 GB,COM LEITURA MINIMA DE 500 MB/S E GRAVA- CAO MINIMA DE 450 MB/S, TAXA DE TRANSFERENCIA DE 6.0 GB/S, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UNID	50
20	285683-2	ASPIRADOR DE PO - TIPO PISTOLA MANUAL, COM A FUNCAO DE JATEADOR, PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, TENSAO DE 220V COM POTENCIA NOMINAL DE 130W,CONTENDO 02 BICOS INTERCAMBIAV0EIS, 02 JOGOS DE FILTRO, 03 UNIDADES SOBRESSALENTES DE FILTRAGEM,GARANTIA DO FORNECEDOR DE 01 ANO	UNID	1
21	335706-6	COLA - QUENTE,NA COR TRANSPARENTE,SECAGEM RAPIDA,PARA PISTOLA GRANDE	KG	2

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de serviços em geral e compras.

Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se dará em função da necessidade de aquisição dos materiais descritos no sub item 1.2. para manutenção do nosso estoque de acordo com a demanda desta unidade hospitalar.

2.3 DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos de acordo com a demanda do serviço.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Os Itens descritos no item 1.2 devem ter suas especificações técnicas apresentadas no momento do lance.

4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Fonte: 0600 – Recurso: SUS

Unidade Orçamentária: 530401 – FES/PE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Atividade (Programa de Trabalho): 10.302.0410.2393.1784 – Garantia de Assistência De Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Rede Própria Sob Gestão Estadual.

Categoria Econômica: 03 – Despesas Correntes.

4.1.2. As despesas do exercício correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21.

4.2. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

5. PROPOSTA

5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

5.1.1. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

5.2. Na proposta deve vir anexa as especificações dos itens.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

6.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

6.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.

6.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

6.2.5. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

6.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

6.3.2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (**processos judiciais eletrônicos**) da sede da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

6.3.3. A certidão descrita no item 6.3.1 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial da sede ou do domicílio da licitante (item 6.3.2.) contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

7. DO CONTRATO

7.1. A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.2.1. Facilitar o cumprimento das obrigações contratuais, informando à **CONTRATADA** as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens.

7.2.2. Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca indicada na proposta.

7.2.3. Comunicar por escrito à **CONTRATADA** qualquer irregularidade no fornecimento do material, solicitando, quando possível, a substituição, o reparo ou complementação do bem entregue, fixando prazo para o cumprimento da determinação.

7.2.4. Recusar o recebimento do bem que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à **CONTRATADA** o fato por escrito.

7.2.5. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos.

7.2.6. Comunicar à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.

7.2.7. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada relacionados à execução contratual.

7.2.8. Aplicar as penalidades previstas no termo de referência em caso de cometimento de infrações na execução do contrato.

7.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.3.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e, ainda:

7.3.2. Fornecer o bem contratado, nas quantidades e especificações exigidas, acondicionado de forma adequada a garantir a sua integridade física.

7.3.3. Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora.

7.3.4. Entregar os Materiais ofertados novos, em perfeito estado de conservação.

7.3.5. Substituir, reparar ou complementar, conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, os bens que apresentarem defeitos.

7.3.6. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da **CONTRATANTE**.

7.3.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.

7.3.8. Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

7.3.9. Designar preposto para representá-la perante a **CONTRATANTE** sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos.

7.3.10. Informar previamente à **CONTRATANTE**, solicitando-lhe anuência, toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento.

7.3.11. Enviar, sem ônus, amostra para análise de aceitabilidade dos produtos quanto à satisfação de uso por parte do seu corpo funcional, se houver solicitação da **CONTRATANTE**.

7.3.12. Comunicar à **CONTRATANTE**, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos bens, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada.

7.3.13. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

7.3.14. Emitir documento fiscal com a discriminação expressa do percentual de isenção do ICMS, quando se tratar de operação abrangida pelo art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04).

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1. O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a contratada estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR.

8.2. O pagamento deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens ou de recibo, conforme o caso, acompanhado da apresentação de Nota Fiscal/ fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente.

8.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pela Contratante entre o prazo referido no item anterior e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira. Assim apurado: $I = (TX/100)$

365

TX = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA

8.4. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, cuja situação junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco esteja irregular e enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

8.6. A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

8.7. A **CONTRATANTE** solicitará à **CONTRATADA**, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

9.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

9.1.5. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

9.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

9.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores /prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

9.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.1.13. O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. Advertência pela falta do subitem 9.1.1 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/ prestador, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1, 9.1.4 a 9.1.7. e 7.3.2, 7.3.4, 7.3.5, 7.3.7.

II.I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.2 a 9.1.3, 9.1.8 a 9.1.12 e 7.3.6.

III. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

9.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.4. A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.6. Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

9.7. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015.

Recife, 29 de maio de 2024.

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Modelo de Proposta

MODELO DE PROPOSTA

(em papel timbrado do licitante)

Itens/ Lotes	Código E- Fisco	Descrição	Unid.	Valor unitário máximo	Qtde	Valor Total
1				R\$		R\$
2				R\$		R\$
3				R\$		R\$
4				R\$		R\$
5				R\$		R\$
6				R\$		R\$
7				R\$		R\$
8				R\$		R\$
9				R\$		R\$
10				R\$		R\$
11				R\$		R\$
12				R\$		R\$
13				R\$		R\$
14				R\$		R\$
15				R\$		R\$
16				R\$		R\$
17				R\$		R\$
18				R\$		R\$
19				R\$		R\$
20				R\$		R\$
21				R\$		R\$
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$						

A validade da proposta será de, no mínimo, ____ (_____) dias, contados a partir da data da sua apresentação, independente de declaração do licitante.

Data/Nome e assinatura do responsável



Documento assinado eletronicamente por **Mayara Catão Vilela**, em 05/07/2024, às 14:38, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Marcony da Silva Queiroz**, em 08/07/2024, às 10:46, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52815844** e o código CRC **7410FF69**.